

Termo de Referência Nº 076/2021

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

O INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES, CNPJ nº 04.079.198/0001-00, executor **PROGRAMA BARUERI ESPORTE FORTE** CNPJ nº 04.079.198/0007-97, conforme descrito no Contrato de Gestão Número 537/2019, celebrado entre o Município de Barueri e o Instituto de Cidadania Raízes, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para realizar Auditoria Independente do **INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES**.

Os interessados deverão encaminhar propostas com timbre da empresa, endereço, telefone, pessoa para contato, condições de pagamento, prazo de entrega, custo de frete se houver, validade da proposta, acompanhado do texto “para atender demanda do contrato de gestão 537/2019, celebrado entre o Município de Barueri e o Instituto de Cidadania Raízes”.

As propostas deverão ser enviadas ao Instituto de Cidadania Raízes – Barueri Esporte Forte, no endereço avenida Sansão, 110, Jardim São Pedro, Barueri-SP. CEP 06402-200. Fone: (11) 4201-3502 ou pelo e-mail: planejamento@barueriesporteforte.org.br, no prazo compreendido entre às 9:00 horas do dia 10/12/2021 e às 18:00 do dia 17/12/2021.

Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE sobre as demonstrações contábeis da INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES – CNPJ Nº 04.079.198/0001-00 e Filial, CNPJ nº 04.079.198/0007-97 referente ao exercício social de 2020.	<p>AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO 2020 MATRIZ: CNPJ Nº 04.079.198/0001-00 FILIAL: CNPJ nº 04.079.198/0007-97</p> <p>I - DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS</p> <p>O escopo básico dos trabalhos para o exercício de 2020 compreende:</p> <p>a) Acompanhamento dos procedimentos contábeis realizados durante o exercício.</p> <p>b) Conferência dos registros contábeis fiscais, incluindo os registros auxiliares.</p> <p>c) Conferência dos clientes e fornecedores, credores, e devedores de natureza diversa.</p> <p>d) Conferência dos bens patrimoniais e de seus controles e registros.</p> <p>e) Exame das receitas e despesas (revisão analítica) para o período de 01/01/2020 à 31/12/2020; com análise das</p>	01

	<p>principais variações, bem como o confronto com os valores orçados.</p> <p>f) Emissão do parecer de auditoria, assessoramento na elaboração das demonstrações contábeis e das notas explicativas, assim como sobre o tratamento contábil a ser atribuído a qualquer evento que venha a ter reflexos diretos sobre as demonstrações contábeis referente ao exercício findo.</p> <p>g) Apresentação dos resultados das análises e exames de auditoria das demonstrações contábeis do exercício, com a emissão do relatório de auditoria na forma curta (parecer dos auditores independentes) sobre as demonstrações contábeis auditadas, bem como relatório de auditoria, na forma longa, com indicação de procedimentos corretivos, se pertinente.</p> <p>Os trabalhos de auditoria independente serão conduzidos de conformidade com a Resolução CFC - Conselho Federal de Contabilidade nº 820/97, de 17.12.1997 (Normas de Auditoria Independentes das Demonstrações Contábeis), Resolução CFC nº 821/97 de 17.12.1997 (Normas Profissionais de Auditor Independente), normas instituídas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (Ibracon), Normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e legislação específica do Contratante, caso haja.</p> <p>Os procedimentos de auditoria a serem aplicados pelo INSTITUTO DE CIDADANIA RAÍZES, são o conjunto de técnicas que permitem ao auditor obter evidências ou provas suficientes e adequadas para fundamentar sua opinião sobre os demonstrativos contábeis, e abrangem testes de observância e testes substantivos. A aplicação dos procedimentos de auditoria será realizada, em razão da complexidade e volume das operações, por meio de provas seletivas, testes e amostragens, com base na análise e riscos da auditoria e outros elementos, de forma a determinar a amplitude dos exames necessários para a emissão de um relatório sobre os demonstrativos contábeis.</p> <p>Os testes de observâncias e substantivos levam em consideração as seguintes técnicas básicas:</p>	
--	---	--

	<p>a) Inspeção de exame de registros, documentos e de ativos tangíveis;</p> <p>b) Observação, acompanhamento de procedimento quando de sua execução;</p> <p>c) Investigação e confirmação, obtenção de informação perante as pessoas ou entidades conhecedoras da transação dentro ou fora da Entidade;</p> <p>d) Cálculo, conferência da exatidão aritmética de documentos comprobatórios, registros e demonstrações contábeis e outras circunstâncias;</p> <p>e) Revisão analítica, verificação do comportamento de valores significativos, mediante índices, quocientes, quantidades absolutas ou outros meios, com vista à identificação de situação ou tendências atípicas.</p> <p>Os trabalhos serão executados por profissionais de comprovada capacidade técnica, nas dependências do CONTRATADA e da CONTRATANTE (quando necessário), com base em documentos e informações fornecidas pela CONTRATANTE. Os documentos e as informações fornecidas serão de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE no que tange a sua idoneidade.</p> <p>II - DOS PRAZOS PARA ENTREGA DO PARECER E DO RELATÓRIO DA AUDITORIA</p> <p>Os trabalhos de auditoria, objeto desta proposta, deverão ser concluídos, com a apresentação do parecer, até 40 dias após a liberação da documentação necessária, bem como a liberação das demonstrações contábeis encerradas para serem auditadas. Os trabalhos serão executados em até 04 visitas que poderão ser nas dependências da CONTRATANTE ou local de sua escolha, e em datas a serem acordadas entre as partes, de forma atender aos prazos que porventura o Instituto Raízes esteja obrigada.</p> <p>Cronograma físico dos trabalhos:</p> <p>1ª visita a) Planejamento dos trabalhos. b) Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos das “contas a Receber” e Recursos Humanos. c) Auditoria das contas de receitas e despesas (revisão analítica) bem como</p>	
--	---	--

	<p>validação parcial dos saldos de algumas contas patrimoniais do período de janeiro a dezembro de 2020. d) Avaliação e diagnóstico contábil dos controles internos do ativo imobilizado. e) Circularização (bancos, advogados, seguros, clientes, fornecedores e outros). f) Revisão analítica (receitas e despesas validação parcial de saldos de contas patrimoniais). g) Assessoramento para o encerramento das demonstrações contábeis, caso seja necessário.</p> <p>2ª visita a) Validação dos saldos das demonstrações contábeis. b) Assessoramento das notas explicativas das demonstrações contábeis. c) Emissão do parecer dos auditores independentes. d) Apresentar a avaliação do auditor sobre a eficácia dos controles internos da Entidade; e) Relatar os exames e procedimentos efetuados pelo auditor; f) Alertar a administração da Entidade sobre aspectos que possam acarretar ressalvas no parecer dos Auditores; g) Apresentar recomendações para aprimoramento dos Controles Internos (CIs). 3ª visita a) Apresentação de propostas de ajustes contábeis, se necessário. b) Análise crítica dos procedimentos contábeis e técnicas para desenvolvimento das atividades. c) Ajustes no parecer dos auditores independentes.</p> <p>3ª e 4ª visita a) Revisão final dos ajustes propostos; b) Apresentação do relatório final do parecer. c) Encerramento do parecer de auditoria.</p> <p>III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</p> <p>III.1 Obriga-se a apresentar, no término dos trabalhos, à Administração da ENTIDADE, parecer constante do item II, contendo o resultado dos trabalhos.</p> <p>III.2. A CONTRATADA, se compromete:</p> <p>a) realizar adequadamente, os serviços, atendendo, inclusive, a requisitos previstos em legislação específica (se for o caso);</p> <p>b) responder por serviços executados em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE;</p>	
--	--	--

		<p>c) atender a todas as normas e especificações básicas, atinentes à prestação de serviço, objeto desta contratação;</p> <p>III.3. A CONTRATADA emitirá sobre as demonstrações contábeis auditadas o Parecer dos Auditores Independentes.</p> <p>Parecer dos Auditores</p> <p>Redigido de acordo com as normas de auditoria independente, abrangendo a opinião dos auditores sobre as demonstrações contábeis da CONTRATANTE, referente ao exercício social auditado.</p> <p>O Parecer observará, necessariamente, aos seguintes aspectos:</p> <p>a) Se os exames foram conduzidos em conformidade com as normas reconhecidas de auditoria e se foram aplicados todos os exames e as provas julgadas necessárias nas circunstâncias;</p> <p>b) Se as demonstrações foram elaboradas de conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade;</p> <p>c) Pronunciamento dos auditores sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis auditadas;</p> <p>d) O parecer será emitido dentro de uma das 04 (quatro) modalidades, a saber:</p> <p>e) Parecer sem ressalva;</p> <p>f) Parecer com ressalva;</p> <p>g) Parecer adversos;</p> <p>h) Parecer com abstenção de opinião</p>	
--	--	---	--

Especificações Técnicas/Justificativa

A realização de Auditoria Independente visa atender obrigação contida no art. 164 da Instrução TCESP nº 01/2020.

CERTIDÕES EXIGIDAS:

Contrato Social (Cópia simples), Quitação com o INSS, Quitação com o FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito Municipal e Estadual (Documentação exigida durante o processo de aquisição).

Critérios de Julgamento

1. Melhor custo benefício;
2. Documentação (habilidade jurídica e regularidade fiscal);
3. Atendimento às especificações técnicas;
4. Atendimento ao Termo de Referência na sua integralidade.

Barueri, 10 de dezembro de 2021.

Jorge Luis Kay
Presidente
RG 8.679.035-4